

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) SEI/MCTI Nº 10189844/2022

Processo nº: 01245.011472/2022-00

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED SEI/MCTI Nº 10189844/2022

Objeto: *“Promover a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023”.*

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 2021.6702.0001 – Apoio a projetos e eventos de educação, divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação - Plano Orçamentário 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica em CUSTEIO.
Fonte 100 - PTRES 172620- ND 33.90.39 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da assinatura: 07 de novembro de 2022

Vigência: 07 de novembro de 2022 à 07 de março de 2024

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA** - Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 09/11/2022, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10590987** e o código CRC **2554D6EF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) SEI/MCTI Nº 10189844/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

Sergio Freitas de Almeida

Número do CPF:

***.493.414-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

PORTARIA Nº 3.410, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Nome da autoridade competente:

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Número do CPF:

***.170.336-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2018

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

CÓD. UNID. GESTORA **153062**

CÓD. DA GESTÃO **15229**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED:

OS MESMOS

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023

3.1 - Objetivo Geral:

Promover a Mostra para escolha do desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023 (SNCT 2023), como forma de estímulo à criatividade e à difusão da ciência entre os estudantes do Brasil. As propostas de logomarca deverão ser relacionadas ao tema da SNCT 2023 e para isso será lançado um edital com as regras específicas da mostra

3.2 - Objetivos Específicos:

- Estimular a criação artística para produção do tema da SNCT 2023, incentivando as escolas a participarem juntamente com os alunos;
- Proporcionar aos alunos, através da participação na mostra, momentos de discussão sobre a temática da SNCT 2023
- Fomentar a curiosidade e motivar os alunos a discutir as implicações sociais da Ciência, além de aprofundar seus conhecimentos sobre o tema;
- Selecionar e julgar as propostas inscritas para a Mostra da Logo da SNCT 2023;
- Participar de eventos científicos e pedagógicos divulgando a temática da SNCT de forma fundamentada;
- Desenvolver conteúdos por meio dos recursos midiáticos sobre a temática para divulgação.

3.3 Metas

Realizar a mostra da escolha da logomarca da SNCT 2023 e alcançar aproximadamente 1000 inscrições de desenhos, abrangendo os estados da federação, estimulando, assim, a criatividade e difundindo a ciência entre os estudantes do Brasil.

3.4 Público Alvo:

A mostra, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio e ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas.

3.5 Resultados Esperados:

O presente projeto, apresenta como expectativa de resultados o estímulo dos alunos, a partir da participação na mostra, no que tange o interesse por leituras científicas, despertando a curiosidade para temas ligados à ciência e tecnologia, usando a ciência como articulação de diferentes áreas do conhecimento. Confiamos que este projeto tenha capacidade de motivar os alunos a desenvolverem atividades extraclasses, aguçando a criatividade e curiosidade; e atingir a meta de inscrições e abrangência de municípios. Almejamos melhorar a relação entre os diferentes agentes do nosso sistema e estimular a tomada de consciência dos cidadãos da importância da ciência e tecnologia para seu próprio bem-estar e nas decisões públicas.

3.6 - Metodologia

A mostra será lançada em dezembro de 2022. Inicialmente será atualizado o site que irá abrigar todas as informações referentes à mostra: edital, divulgação dos selecionados e premiados. O site terá capacidade para receber as inscrições, a votação popular dos desenhos pré-selecionados e fazer a divulgação do edital.

A divulgação da mostra ocorrerá nas Secretarias de Educação Estaduais e Municipais e nas escolas públicas e privadas por meio de: contatos telefônicos, e-mails, redes sociais e chamadas no site.

O edital da mostra será aberto em dezembro de 2022. As inscrições serão gratuitas e com previsão de realização no período de 01/02/2023 a 11/04/2023. Destina- se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio e ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas. Consideram-se aptos a submeter as propostas: diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico das instituições e os próprios alunos regularmente matriculados em escolas do Brasil. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente. Será vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de um projeto pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.

Todos os participantes, inclusive os estudantes menores de idade, representados por seus responsáveis

legais, que manifestarem interesse em participar da Mostra, ao submeterem suas propostas para avaliação, cedem os direitos autorais e de uso de imagem ao MCTI e seus parceiros, e autorizam, assim, a futura utilização de seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia.

Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora da Mostra e encaminhados à Comissão Julgadora - composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG somados a mais 03 (três) membros convidados. A coordenação dos trabalhos deverá ser exercida pelo presidente da Coordenação da Comissão Organizadora, ou na sua ausência, seu suplente.

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases:

Fase 1: Avaliação pela Comissão Julgadora:

I. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada em consonância com o regulamento da mostra. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

II. A Comissão Julgadora considerará desclassificado o desenho que não atenda à temática do concurso.

III. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho pelos seus membros.

IV. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:

- Criatividade;
- Fidelidade ao Tema;
- Aplicabilidade;
- Originalidade;
- Comunicabilidade;
- Qualidade artística.

V. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

VI. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória, que será divulgada no site.

VII. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 10 (dez) propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

VIII. Os 10 (dez) trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a votação popular que irá julgar e selecionar o vencedor da mostra, toda essa etapa ocorrerá por meio do site.

IX. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

X. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda os critérios de julgamento.

Fase 2: avaliação pelo voto popular:

I. Os 10 (dez) trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos no site ao público para eleição direta do trabalho vencedor.

II. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

III. Havendo empate, seguirá o critério do item VIII da Fase 1.

A divulgação do resultado final da Mostra será realizada no site, com previsão para maio de 2023. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar na cerimônia de abertura do evento, com direito a um acompanhante, além do Certificado de Participação. Terá, ainda, o seu nome divulgado no site e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2023. A identidade visual será exposta em feiras científicas vinculadas à SNCT e nas redes sociais.

O desenho selecionado será utilizado como base para criação da logomarca da Semana em materiais impressos e eletrônicos como cartazes, folders, placas, outdoors, sítios eletrônicos e outros, além de materiais promocionais como canetas, camisetas, bonés e brindes em geral, confeccionados pelo MCTI ou por qualquer outra instituição parceira, em todo o território nacional.

Os 10 (dez) alunos participantes, que obtiverem melhor classificação, irão compor a galeria de exposição no site da SNCT, de acordo com sua classificação. Será conferida a cada um deles a Menção Honrosa por Destaque na Mostra de Desenhos da SNCT 2023.

A solenidade de entrega do prêmio e do certificado ao aluno vencedor será realizada no evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023, em Brasília.

3.6 Experiência e Atuação da Instituição na Execução de Projetos na Área e Capacidade de Execução:

O Projeto de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, Museu Itinerante Ponto UFMG foi concebido para ser itinerante, dinâmico, e trabalhar de forma interativa diversas áreas da ciência e tecnologia, sempre considerando a realidade da comunidade a ser visitada. O Museu tem como missão levar a ciência de forma dinâmica e interativa às cidades do Brasil.

Um dos grandes desafios do projeto é aliar a arte, ciência e tecnologia, proporcionando aos visitantes experiências científicas e educacionais.

Trata-se de um projeto dedicado especialmente, a alunos e professores da Educação Básica, que prioriza, em sua concepção, o fomento da iniciação científica e o estímulo dos alunos por questões relevantes em seu contexto social, além de despertar nos professores a constante busca por incitações e diferentes métodos de ensino acadêmico a serem aplicados.

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT, instituída pelo Decreto Presidencial de 9 de junho de 2004, estabelece que o evento deva ser realizado anualmente, durante o mês de outubro, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI. A SNCT é coordenada pela Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGPC/DEPDI/SEAPC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

O evento conta com a colaboração e participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Secretarias de Ciência e Tecnologia, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.

O presente projeto, proposto pelo Museu Itinerante PONTO UFMG visa promover a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023.

No século XVIII, a criação de uma universidade em Minas Gerais já fazia parte do projeto político dos Inconfidentes. A proposta, entretanto, só veio concretizar-se na terceira década do século XX. Foi nesse contexto que, em 7 de setembro de 1927, foi fundada a Universidade Federal de Minas Gerais, a partir da reunião dos cinco institutos de ensino superior existentes em Belo Horizonte: Direito (criado em 1892), Medicina, Engenharia (criados em 1911), Odontologia e Farmácia (criados, respectivamente, em 1907 e 1911).

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nos termos do seu Estatuto, tem por finalidades precípuas a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Compreendidos de forma indissociada e integrados na educação, formação científica e técnico-profissional de cidadãos imbuídos de responsabilidades sociais, também são vinculados a difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica. No cumprimento dos seus objetivos, a UFMG mantém cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural com instituições nacionais e internacionais; constitui-se como veículo de desenvolvimento regional, nacional e mundial, almejando consolidar-se como universidade de classe mundial.

Visando o cumprimento integral das suas finalidades e seu compromisso com os interesses sociais, a UFMG assume como missão a geração e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais em todo o Estado de Minas Gerais, destacando-se como Instituição de referência na formação de indivíduos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística. Comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade, visam desenvolvimento econômico, a diminuição de desigualdades sociais e a redução das assimetrias regionais, bem como o desenvolvimento sustentável. Para consolidar tal missão, a Universidade procura disseminar suas formas de atuação em áreas geograficamente diversificadas, investindo permanentemente nas dimensões quantitativa e qualitativa dos projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais em andamento ou em fase de planejamento.

A UFMG desenvolve programas e projetos de ensino, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob a forma de atividades presenciais e à distância, em todas as áreas do conhecimento. A Universidade oferece, também, na Escola Fundamental, no Colégio Técnico, no Núcleo de Ciências Agrárias e no Teatro Universitário, cursos de educação básica e profissional de nível médio.

O projeto do Museu Itinerante PONTO UFMG começou a ser idealizado em 2006, no Centro Pedagógico da UFMG. Adaptado em uma unidade móvel (caminhão), o Museu foi constituído por seis salas interativas que abordavam temas de ciência e tecnologia. Atualmente a unidade móvel conta com cinco ambientes imersivos cuja temática é Energia e Biodiversidade. Nesta temática levamos o visitante a perceber a relação entre energia e vida, em suas mais variadas formas, relacionando tais conceitos com fenômenos ambientais naturais. Além da carreta o museu possui cerca de 40 experimentos científicos e um planetário que são exibidos em 03 tendas, complementando a exposição.

Além de participar de eventos como a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o projeto vem mobilizando profissionais de diversas áreas da Universidade que, ao propiciar esse espaço, marca o compromisso da instituição com a alfabetização científica e a socialização dos resultados de suas pesquisas, articulando-as com o cotidiano, buscando assim, discutir questões relevantes socialmente.

Desde sua inauguração, em julho de 2012, o Museu Itinerante PONTO UFMG já participou de mais de 56 eventos pelo país e já atendeu a aproximadamente 334.000 pessoas, entre alunos de todas as idades, professores, pesquisadores e comunidade em geral. Foram visitadas cidades mineiras como Ouro Branco, Uberlândia, Ituiutaba, Teófilo Otoni, Conselheiro Lafaiete, Montes Claros, São Sebastião do Paraíso, Almenara, Simonésia, Pirapora, Januária, Ribeirão das Neves, Governador Valadares, Janaúba, Conceição do Mato Dentro, Barbacena, Araxá, além de Recife/PE, São Paulo/SP, Brasília, DF, Rio Branco/Acre, São Carlos/SP, São Bernardo do Campo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Seguro/BA, Pato Branco/PR, Campo Grande/MS e Maceió/AL.

O Museu Itinerante promoveu a Mostra de Seleção da Logomarca da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT edições 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Para a edição de 2018, o edital da mostra foi aberto em novembro de 2017 e destinou-se a alunos do ensino fundamental, médio e profissionalizante de escolas públicas e privadas. O projeto recebeu 734 inscrições oriundas de 23 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Na edição de 2019, o edital foi aberto em março de 2019, recebendo 385 inscrições oriundas de 23 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Já na edição de 2020, o edital foi aberto em dezembro, recebendo 424 desenhos oriundos de 25 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Em 2021, o edital foi aberto em março e recebeu 205 desenhos de alunos de 21 Estados brasileiros e do Distrito Federal. A última edição do concurso, em 2022, teve o edital aberto em abril e recebeu 824 desenhos de alunos de 26 estados brasileiros e do Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023	Un.	1	R\$48.000,00	R\$48.000,00	mês 1	mês 16
PRODUTO 1	Adequação e manutenção do Site onde serão feitas as inscrições, votação popular e divulgação do Concurso	Serviço	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00	mês 4	mês 10
PRODUTO 2	Elaboração de material gráfico para divulgação do Concurso	Serviço	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	mês 4	mês 9
PRODUTO 3	Serviço de acompanhamento dos inscritos	Serviço	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00	mês 4	mês 9
PRODUTO 4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$24,213,16	R\$24,213,16	mês 4	mês 10
PRODUTO 5	Passagem aérea para o vencedor do Concurso e acompanhante irem a Brasília na SNCT 2023	Passagem	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	mês 13	mês 13
PRODUTO 6	Diária para o vencedor do Concurso e acompanhante irem a Brasília na SNCT 2023	Diárias	6	R\$381,14	R\$2.286,84	mês 13	mês 13
PRODUTO 7	Relatório de Cumprimento do Objeto	Un.	1			mês 13	mês 16

5. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

5.1 Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

5.2 Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;
XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

6. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

- 1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
- 2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizada, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

7. VALOR DO TED: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica – Nacional

Plano Orçamentário 0006 – Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos em CUSTEIO

FONTE: 100

PTRES: 172612

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		
8.1 Código	8.2 Especificação	8.3 Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
TOTAL GERAL		

9. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

10. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

12.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

12.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

14. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)

Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário Executivo

Local: Brasília (DF)

Data de Assinatura: (**Conforme data da assinatura eletrônica SEI**)

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA (E)**, Usuário Externo, em 03/11/2022, às 11:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/11/2022, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10189844** e o código CRC **B1B610D9**.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10189844/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI

Nome da autoridade competente:

Sergio Freitas de Almeida

Número do CPF:

*****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

240305 - 00001

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Universidade Federal de Minas Gerais

Nome da autoridade competente:

Sandra Regina Goulart Almeida

Número do CPF:

*****.170.336-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG

b) Unidade Gestora - UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

153062 / 15229

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

153062 / 15229

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Promover a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023

3.1 - Objetivo Geral:

Promover a Mostra para escolha do desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023 (SNCT 2023), como forma de estímulo à criatividade e à difusão da ciência entre os estudantes do Brasil. As propostas de logomarca deverão ser relacionadas ao tema da SNCT 2023 e para isso será lançado um edital com as regras específicas da mostra

3.2 - Objetivos Específicos:

- Estimular a criação artística para produção do tema da SNCT 2023, incentivando as escolas a participarem juntamente com os alunos;
- Proporcionar aos alunos, através da participação na mostra, momentos de discussão sobre a temática da SNCT 2023
- Fomentar a curiosidade e motivar os alunos a discutir as implicações sociais da Ciência, além de aprofundar seus conhecimentos sobre o tema;
- Selecionar e julgar as propostas inscritas para a Mostra da Logo da SNCT 2023;
- Participar de eventos científicos e pedagógicos divulgando a temática da SNCT de forma fundamentada;
- Desenvolver conteúdos por meio dos recursos midiáticos sobre a temática para divulgação.

3.3 Metas

Realizar a mostra da escolha da logomarca da SNCT 2023 e alcançar aproximadamente 1000 inscrições de desenhos, abrangendo os estados da federação, estimulando, assim, a criatividade e difundindo a ciência entre os estudantes do Brasil.

3.4 Público Alvo:

A mostra, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio e ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas.

3.5 Resultados Esperados:

O presente projeto, apresenta como expectativa de resultados o estímulo dos alunos, a partir da participação na mostra, no que tange o interesse por leituras científicas, despertando a curiosidade para temas ligados à ciência e tecnologia, usando a ciência como articulação de diferentes áreas do conhecimento. Confiamos que este projeto tenha capacidade de motivar os alunos a desenvolverem atividades extraclasses, aguçando a criatividade e curiosidade; e atingir a meta de inscrições e abrangência de municípios. Almejamos melhorar a relação entre os diferentes agentes do nosso sistema e estimular a tomada de consciência dos cidadãos da importância da ciência e tecnologia para seu próprio bem-estar e nas decisões públicas.

3.6 - Metodologia

A mostra será lançada em dezembro de 2022. Inicialmente será atualizado o site que irá abrigar todas as informações referentes à mostra: edital, divulgação dos selecionados e premiados. O site terá capacidade para receber as inscrições, a votação popular dos desenhos pré-selecionados e fazer a divulgação do edital.

A divulgação da mostra ocorrerá nas Secretarias de Educação Estaduais e Municipais e nas escolas públicas e privadas por meio de: contatos telefônicos, e-mails, redes sociais e chamadas no site.

O edital da mostra será aberto em dezembro de 2022. As inscrições serão gratuitas e com previsão de realização no período de 01/02/2023 a 11/04/2023. Destina- se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ensino médio e ensino profissionalizante de escolas públicas e privadas. Consideram-se aptos a submeter as propostas: diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico das instituições e os próprios alunos regularmente matriculados em escolas do Brasil. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente. Será vedada a participação do concorrente com mais de um projeto. Em caso de ocorrer o envio de mais de um projeto pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.

Todos os participantes, inclusive os estudantes menores de idade, representados por seus responsáveis

legais, que manifestarem interesse em participar da Mostra, ao submeterem suas propostas para avaliação, cedem os direitos autorais e de uso de imagem ao MCTI e seus parceiros, e autorizam, assim, a futura utilização de seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia.

Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora da Mostra e encaminhados à Comissão Julgadora - composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG somados a mais 03 (três) membros convidados. A coordenação dos trabalhos deverá ser exercida pelo presidente da Coordenação da Comissão Organizadora, ou na sua ausência, seu suplente.

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases:

Fase 1: Avaliação pela Comissão Julgadora:

I. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada em consonância com o regulamento da mostra. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do (a) participante.

II. A Comissão Julgadora considerará desclassificado o desenho que não atenda à temática do concurso.

III. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho pelos seus membros.

IV. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:

- Criatividade;
- Fidelidade ao Tema;
- Aplicabilidade;
- Originalidade;
- Comunicabilidade;
- Qualidade artística.

V. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

VI. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória, que será divulgada no site.

VII. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 10 (dez) propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

VIII. Os 10 (dez) trabalhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a votação popular que irá julgar e selecionar o vencedor da mostra, toda essa etapa ocorrerá por meio do site.

IX. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

X. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda os critérios de julgamento.

Fase 2: avaliação pelo voto popular:

I. Os 10 (dez) trabalhos classificados na Fase 1 serão expostos no site ao público para eleição direta do trabalho vencedor.

II. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

III. Havendo empate, seguirá o critério do item VIII da Fase 1.

A divulgação do resultado final da Mostra será realizada no site, com previsão para maio de 2023. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar na cerimônia de abertura do evento, com direito a um acompanhante, além do Certificado de Participação. Terá, ainda, o seu nome divulgado no site e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2023. A identidade visual será exposta em feiras científicas vinculadas à SNCT e nas redes sociais.

O desenho selecionado será utilizado como base para criação da logomarca da Semana em materiais impressos e eletrônicos como cartazes, folders, placas, outdoors, sítios eletrônicos e outros, além de materiais promocionais como canetas, camisetas, bonés e brindes em geral, confeccionados pelo MCTI ou por qualquer outra instituição parceira, em todo o território nacional.

Os 10 (dez) alunos participantes, que obtiverem melhor classificação, irão compor a galeria de exposição no site da SNCT, de acordo com sua classificação. Será conferida a cada um deles a Menção Honrosa por Destaque na Mostra de Desenhos da SNCT 2023.

A solenidade de entrega do prêmio e do certificado ao aluno vencedor será realizada no evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2023, em Brasília.

3.6 Experiência e Atuação da Instituição na Execução de Projetos na Área e Capacidade de Execução:

O Projeto de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais, Museu Itinerante Ponto UFMG foi concebido para ser itinerante, dinâmico, e trabalhar de forma interativa diversas áreas da ciência e tecnologia, sempre considerando a realidade da comunidade a ser visitada. O Museu tem como missão levar a ciência de forma dinâmica e interativa às cidades do Brasil.

Um dos grandes desafios do projeto é aliar a arte, ciência e tecnologia, proporcionando aos visitantes experiências científicas e educacionais.

Trata-se de um projeto dedicado especialmente, a alunos e professores da Educação Básica, que prioriza, em sua concepção, o fomento da iniciação científica e o estímulo dos alunos por questões relevantes em seu contexto social, além de despertar nos professores a constante busca por incitações e diferentes métodos de ensino acadêmico a serem aplicados.

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT, instituída pelo Decreto Presidencial de 9 de junho de 2004, estabelece que o evento deva ser realizado anualmente, durante o mês de outubro, sob coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI. A SNCT é coordenada pela Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGPC/DEPDI/SEAPC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

O evento conta com a colaboração e participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Secretarias de Ciência e Tecnologia, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.

O presente projeto, proposto pelo Museu Itinerante PONTO UFMG visa promover a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2023.

No século XVIII, a criação de uma universidade em Minas Gerais já fazia parte do projeto político dos Inconfidentes. A proposta, entretanto, só veio concretizar-se na terceira década do século XX. Foi nesse contexto que, em 7 de setembro de 1927, foi fundada a Universidade Federal de Minas Gerais, a partir da reunião dos cinco institutos de ensino superior existentes em Belo Horizonte: Direito (criado em 1892), Medicina, Engenharia (criados em 1911), Odontologia e Farmácia (criados, respectivamente, em 1907 e 1911).

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nos termos do seu Estatuto, tem por finalidades precípuas a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Compreendidos de forma indissociada e integrados na educação, formação científica e técnico-profissional de cidadãos imbuídos de responsabilidades sociais, também são vinculados a difusão da cultura e na criação filosófica, artística e tecnológica. No cumprimento dos seus objetivos, a UFMG mantém cooperação acadêmica, científica, tecnológica e cultural com instituições nacionais e internacionais; constitui-se como veículo de desenvolvimento regional, nacional e mundial, almejando consolidar-se como universidade de classe mundial.

Visando o cumprimento integral das suas finalidades e seu compromisso com os interesses sociais, a UFMG assume como missão a geração e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais em todo o Estado de Minas Gerais, destacando-se como Instituição de referência na formação de indivíduos críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística. Comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade, visam o desenvolvimento econômico, a diminuição de desigualdades sociais e a redução das assimetrias regionais, bem como o desenvolvimento sustentável. Para consolidar tal missão, a Universidade procura disseminar suas formas de atuação em áreas geograficamente diversificadas, investindo permanentemente nas dimensões quantitativa e qualitativa dos projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais em andamento ou em fase de planejamento.

A UFMG desenvolve programas e projetos de ensino, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob a forma de atividades presenciais e à distância, em todas as áreas do conhecimento. A Universidade oferece, também, na Escola Fundamental, no Colégio Técnico, no Núcleo de Ciências Agrárias e no Teatro Universitário, cursos de educação básica e profissional de nível médio.

O projeto do Museu Itinerante PONTO UFMG começou a ser idealizado em 2006, no Centro Pedagógico da UFMG. Adaptado em uma unidade móvel (caminhão), o Museu foi constituído por seis salas interativas que abordavam temas de ciência e tecnologia. Atualmente a unidade móvel conta com cinco ambientes imersivos cuja temática é Energia e Biodiversidade. Nesta temática levamos o visitante a perceber a relação entre energia e vida, em suas mais variadas formas, relacionando tais conceitos com fenômenos ambientais naturais. Além da carreta o museu possui cerca de 40 experimentos científicos e um planetário que são exibidos em 03 tendas, complementando a exposição.

Além de participar de eventos como a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia (SNCT) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), o projeto vem mobilizando profissionais de diversas áreas da Universidade que, ao propiciar esse espaço, marca o compromisso da instituição com a alfabetização científica e a socialização dos resultados de suas pesquisas, articulando-as com o cotidiano, buscando assim, discutir questões relevantes socialmente.

Desde sua inauguração, em julho de 2012, o Museu Itinerante PONTO UFMG já participou de mais de 56 eventos pelo país e já atendeu a aproximadamente 334.000

pessoas, entre alunos de todas as idades, professores, pesquisadores e comunidade em geral. Foram visitadas cidades mineiras como Ouro Branco, Uberlândia, Ituiutaba, Teófilo Otoni, Conselheiro Lafaiete, Montes Claros, São Sebastião do Paraíso, Almenara, Simonésia, Pirapora, Januária, Ribeirão das Neves, Governador Valadares, Janaúba, Conceição do Mato Dentro, Barbacena, Araxá, além de Recife/PE, São Paulo/SP, Brasília, DF, Rio Branco/Acre, São Carlos/SP, São Bernardo do Campo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Porto Seguro/BA, Pato Branco/PR, Campo Grande/MS e Maceió/AL.

O Museu Itinerante promoveu a Mostra de Seleção da Logomarca da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT edições 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Para a edição de 2018, o edital da mostra foi aberto em novembro de 2017 e destinou-se a alunos do ensino fundamental, médio e profissionalizante de escolas públicas e privadas. O projeto recebeu 734 inscrições oriundas de 23 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Na edição de 2019, o edital foi aberto em março de 2019, recebendo 385 inscrições oriundas de 23 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Já na edição de 2020, o edital foi aberto em dezembro, recebendo 424 desenhos oriundos de 25 Estados brasileiros e do Distrito Federal. Em 2021, o edital foi aberto em março e recebeu 205 desenhos de alunos de 21 Estados brasileiros e do Distrito Federal. A última edição do concurso, em 2022, teve o edital aberto em abril e recebeu 824 desenhos de alunos de 26 estados brasileiros e do Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

CRONOGRAMA DO EVENTO	Início	Término
"Realizar a mostra da escolha da logomarca da SNCT 2023 e alcançar aproximadamente 800 inscrições de desenhos, abrangendo os estados da federação, estimulando, assim, a criatividade e difundindo a ciência entre os estudantes do Brasil".	mês 1	mês 16
FASES		
1 - Elaboração do Edital e do site e Lançamento da Mostra	mês 1	mês 4
1 - Lançamento do Edital	mês 1	mês 4
1 - Período de inscrição/envio dos desenhos	mês 6	mês 8
1 - Primeira fase de avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora	mês 8	mês 9
2 - Segunda fase de avaliação das propostas pelo voto popular	mês 9	mês 9
2 - Divulgação do desenho finalista	mês 9	mês 10
2- Elaboração do relatório do concurso	mês 10	mês 16

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto tem por finalidade promover a Mostra de Seleção da Logomarca da SNCT 2022.

A promoção da mostra envolve o lançamento, desenvolvimento e divulgação do edital, bem como os critérios de inscrição e seleção, definição do cronograma e seleção dos desenhos que irão para votação popular.

Nesse sentido, espera-se que a mostra incentive a participação efetiva dos alunos inscritos enviando os desenhos a partir das discussões realizadas na escola. A ideia é que a SNCT seja amplamente divulgada no âmbito escolar de forma a produzir uma logomarca que valorize o tema proposto. Ademais, a referida mostra contribui para promoção da educação não formal de Ciência e Tecnologia, o estímulo às vocações científicas e o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre os desafios propostos pela ciência.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO:

Fica estabelecido que:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/marcas>;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e o Governo Federal";

A divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital deverão utilizar os seguintes indicadores: #CNPQ, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPQ, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim
(X)Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realizar a Mostra para escolha do desenho que representará a identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2022	Un.	1	R\$48.000,00	R\$48.000,00	mês 1	mês 16
PRODUTO 1	Adequação e manutenção do Site onde serão feitas as inscrições, votação popular e divulgação do Concurso	Serviço	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00	mês 4	mês 10
PRODUTO 2	Elaboração de material gráfico para divulgação do Concurso	Serviço	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	mês 4	mês 9
PRODUTO 3	Serviço de acompanhamento dos inscritos	Serviço	5	R\$2.000,00	R\$10.000,00	mês 4	mês 9
PRODUTO 4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Serviço	1	R\$24.213,16	R\$24.213,16	mês 4	mês 10
PRODUTO 5	Passagem aérea para o vencedor do Concurso e acompanhante irem a Brasília na SNCT 2023	Passagem	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00	mês 13	mês 13
PRODUTO 6	Diária para o vencedor do Concurso e acompanhante irem a Brasília na SNCT 2023	Diárias	6	R\$381,14	R\$2.286,84	mês 13	mês 13
PRODUTO 7	Relatório de Cumprimento do Objeto	Un.	1			mês 13	mês 16

11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.4 Valor

11.2 Código	11.3 Especificação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
		TOTAL GERAL R\$ 48.000,00

12. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

AÇÃO: 2021.6702.0001 – Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica – Nacional
Plano Orçamentário 0006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica em CUSTEIO

FONTE: 100

PTRES: 172620

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Outubro/2022	R\$ 48.000,00

14. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **16 (dezesseis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39	Não	R\$ 48.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

16. PROPOSIÇÃO:

(assinado eletronicamente)
Sandra Regina Goulart Almeida
 Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

17. APROVAÇÃO:

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
 Secretário Executivo

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA (E), Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 11:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/11/2022, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10189809** e o código CRC **C6E53F81**.

